

**PORTARIA Nº 031/2024**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso VIII do artigo 33 do Estatuto da Fundação UNIVALI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria Fundação nº 029/2024, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

**Art. 2º DESIGNAR** a Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita no âmbito da UNIVALI, sem ônus para a Instituição.

**Art. 3º** A referida Comissão terá a seguinte composição:

|                                    |                                   |                            |                |
|------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|
| <b>Coordenação Geral</b>           | Fátima Catarina Barbi             | fatima.barbi@univali.br    | (47) 3341 7986 |
| <b>Representante dos Discentes</b> | Maria Helena Foss Lazzarin        | bolsas@univali.br          | (47) 3341 7873 |
| <b>Assistente Social</b>           | Samara Matusa de Jesus Lidio      | samaraj@univali.br         | (47) 3341 7548 |
|                                    | Eliete Gomes Ferreira Lemos       | eliete@univali.br          | (47) 3341 7548 |
| <b>Membros</b>                     | Andressa Pereira Benassi Evaristo | andressabenassi@univali.br | (47) 3341 7887 |
|                                    | Anderson Willian da Silva         | anderson_silva@univali.br  | (47) 3341 7944 |
|                                    | Giovanni Pace de Melo             | giovanni.melo@univali.br   | (47) 3341 7918 |
|                                    | Júlia Faria Alves                 | juliaalves@univali.br      | (47) 3341 7582 |
|                                    | Mayckon Gaviolli de Arruda        | m.arruda@univali.br        | (47) 3341 7887 |

**Art. 4º** A Comissão referida tem por finalidade a avaliação e validação da documentação apresentada pelos estudantes, seleção dos beneficiários das bolsas e demais atribuições conferidas pela legislação vigente, conforme §2º do Art. 6º da Lei Complementar nº.831, de 31 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 853, de 11 de janeiro de 2024 e Art.5º do Decreto nº. 219 de 2 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 450, de 29 de janeiro de 2024.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

**Art. 5º** A vigência desta portaria é de novembro de 2024 a dezembro de 2025.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí, 07 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**  
**Presidente**